



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 20/3/2000, publicado no DODF, de 22/3/2000, p.3.
Portaria nº 74 de 14/4/2000, publicada no DODF nº 74, de 17/4/2000, p. 9.*

Parecer nº 46/2000-CEDF

Processo nº 030.008571/98

Interessado: **Centro Educacional Sagrada Família**

- Aprova as organizações curriculares do ensino fundamental e do ensino médio do Centro Educacional Sagrada Família, localizado à Av. W5, SGAN, Quadra 906, Lote C, Brasília-DF.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O Centro Educacional Sagrada Família, localizado à Av. W5, SGAN, Quadra. 906, Lote C, Brasília-DF, mantido pela Associação Brasiliense de Educação, com sede em Vila Maria, Comarca de Marau – RS, apresenta para apreciação as novas organizações curriculares do ensino fundamental e médio, atendendo à determinação contida no art. 200 da Resolução nº 2/98-CEDF. A instituição foi reconhecida pela Portaria nº 34-SE/DF, de 4.12.89 e credenciada nos termos do art. 192 da citada Resolução para oferecer educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

II – ANÁLISE - O processo está devidamente instruído pelo Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal-DIE/SE-DF e analisado pela assessoria deste Conselho, constatando que as organizações curriculares atendem aos dispositivos da LDB e da Resolução 2/98-CEDF, apresentando os componentes curriculares da base nacional comum e parte diversificada, com 6.400 horas para o ensino fundamental e 2.966 horas para o ensino médio. Na parte diversificada do ensino médio merece destaque o componente curricular Fundamentos de Filosofia e Sociologia e os aspectos de formação para o trabalho desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares.

A instituição apresenta Regimento aprovado pela Ordem de Serviço nº 62-DIE/SE, de 12.11.99.

As organizações curriculares propostas foram implantadas no ano letivo de 1999.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e do que consta do processo, o parecer é pela:

- a) aprovação das organizações curriculares do ensino fundamental e médio do Centro Educacional Sagrada Família, credenciado nos termos do art. 192 da Resolução 2/98-CEDF, localizado à Av. W5, SGAN, Quadra 906, Lote C, Brasília-DF, e mantido pela Associação Brasiliense de Educação;

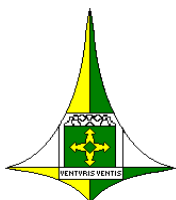


GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer n.º 46/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª séries Módulo: 40 semanas Regime: Seriado anual Turno: Diurno												
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (em minutos)										TEMAS TRANSVERSAIS (Integrados aos Conteúdos Programáticos)
		SÉRIES				TOTAL	SÉRIES				TOTAL	
		1ª	2ª	3ª	4ª		5ª	6ª	7ª	8ª		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	300	300	300	300	1200	200	200	200	200	800	Linguagens, Trabalho, Tecnologia, Ética, Pluralidade Cultural e Vida Familiar e Social
	Matemática	300	300	300	300	1200	250	250	250	250	1000	Trânsito, Trabalho, Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia
	Ciências	180	180	180	180	720	150	150	150	150	600	Ciências, Tecnologia, Sexualidade, Saúde, Doenças Transmissíveis, Substâncias Tóxicas, Meio Ambiente e Trabalho
	História	120	120	120	120	480	100	100	100	150	450	Ética, Meio Ambiente, Trabalho, Trânsito, Linguagens, Pluralidade Cultural, Vida Familiar e Social
	Geografia	120	120	120	120	480	100	100	150	100	450	Trabalho, Meio Ambiente, Tecnologia, Pluralidade Cultural e Vida Familiar e Social
	Artes	60	60	60	60	240	100	100	100	100	400	Trabalho, Linguagens, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Vida Familiar e Social e Ética
	Educação Física	60	60	60	60	240	100	100	100	100	400	Trabalho, Linguagens, Pluralidade Cultural e Tecnologia
	SUBTOTAL em minutos p/componente, p/série e p/ano	1140	1140	1140	1140	4560	1000	1000	1050	1050	4100	OBSERVAÇÕES
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	60	60	60	60	240	50	50	50	50	200	1 – De 1ª a 4ª séries, o tempo de aula corresponde a 60 (sessenta) minutos e de 5ª a 8ª séries de 50 (cinquenta) minutos cada. 2 – De 5ª a 8ª séries são oferecidos 5 (cinco) tempos de aulas por dia e 24 (vinte e quatro) por semana.
	Língua Estrangeira	-	-	-	-	-	100	100	50	50	300	
	Redação	-	-	-	-	-	50	50	50	50	200	
	SUBTOTAL em minutos p/ componente, p/série e p/ano	60	60	60	60	240	200	200	150	150	700	
SUBTOTAL Em minutos p/semana e p/ série	1200	1200	1200	1200	4800	1200	1200	1200	1200	4800	A carga horária total do Ensino Fundamental é de 6.400 (seis mil e quatrocentas) horas (relógio).	
SUBTOTAL Em horas relógio p/ semana e p/série	20	20	20	20	80	24	24	24	24	96		
TOTAL Em horas relógio p/ano, p/série e p/curso	800	800	800	800	3200	800	800	800	800	3200		
OBSERVAÇÕES:												
1 Evidenciadas as necessidades, levantados o interesse da comunidade escolar, poderão ser oferecidas, para fins de enriquecimento de estudos, atividades complementares com horas/aula de enriquecimento curricular (escolinhas de informática, música), sujeitas a todos os critérios previstos na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar. 2 Serão oferecidas no horário contrário ao turno escolar do aluno, atividades curriculares, optativas para o aluno. 3 A Língua Estrangeira, obrigatória, oferecida de 5ª a 8ª séries é o Inglês e como enriquecimento para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série. 4 Preparação geral para o trabalho é integrada a todos os componentes curriculares. 5 O recreio de 1ª a 4ª séries é de 25 minutos, incluídos dentro das horas semanais, considerado como uma atividade pedagógica. 6 O intervalo de 5ª a 8ª séries é de 20 minutos, incluídos dentro das horas semanais, como parada obrigatória para o repouso.												



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

**Anexo do Parecer n.º 46/2000-CEDF
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA					
Curso: Ensino Médio					
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos					
Regime: Seriado anual					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			TOTAIS
		1ª	2ª	3ª	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	400	400	350	1.150
	- Língua Portuguesa	200	200	200	600
	- Educação Artística	100	100	50	250
	- Educação Física	100	100	100	300
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	650	650	650	1.950
	- Matemática	200	200	200	600
	- Física	150	150	150	450
	- Química	150	150	150	450
	- Biologia	150	150	150	450
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	200	200	200	600
	- História	100	100	100	300
	- Geografia	100	100	100	300
	SUBTOTAL	1.250	1.250	1.200	3.700
PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	200	200	200	600
	- Redação	50	50	50	150
	- Ensino Religioso	50	50	50	150
	- Língua Estrangeira	100	100	100	300
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	50	50	50	150
	- Fundamentos de Filosofia e Sociologia	50	50	50	150
SUBTOTAL	250	250	250	750	
SUBTOTAL Em minutos p/semana e p/série		1.500	1.500	1.450	4.450
SUBTOTAL De tempos de 50 minutos p/semana e p/série		30	30	29	89
TOTAL Em horas-relógio p/ano e p/curso		1.000	1.000	966h40min	2.966h40min
OBSERVAÇÕES					
1 Filosofia e Sociologia serão oferecidos de forma integrada no componente curricular denominado "Fundamentos de Filosofia e Sociologia".					
2 Os aspectos de formação para o trabalho serão desenvolvidos integrados aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.					
3 A Língua Estrangeira oferecida em caráter obrigatório é Inglês					
4 A Educação Física é oferecida através das modalidades desportivas de futebol de salão, vôlei, basquete e handebol. Também é oferecida ao aluno em caráter optativo, fora do horário regular de estudos, com acréscimo de carga horária a título de enriquecimento curricular.					
5 A carga horária das Áreas de Conhecimento estão distribuídas entre os componentes curriculares que se inserem a cada uma delas, sendo apresentadas em minutos.					
6 A duração de cada aula é de 50 (cinquenta) minutos, sendo oferecidos ao aluno 30 (trinta) tempos semanais, distribuídos em 5 (cinco) dias, com 6 (seis) tempos cada, nas 1ª e 2ª séries. Na 3ª série, a duração de cada aula é de 50 (cinquenta) minutos, sendo oferecidos ao aluno 29 (vinte e nove) tempos semanais, distribuídos em 5 (cinco) dias, com 6 (seis) tempos cada, sendo um dia com 5 (cinco) tempos.					
7 Nos termos da Lei n.º 9.394/96, Resoluções n.º 3/98-CEB e 2/98-CEDF, e Pareceres 15/98-CEB e 144/97-CEDF.					
8 É prevista a progressão parcial em até 2 (duas) disciplinas, devendo o aluno ser submetido a atividades extraclasse para cumprir a carga horária prevista, sendo a este aplicado os critérios contidos no Regimento Escolar.					
9 O horário de aula do Ensino Médio é de 7h30 às 12h45. O intervalo é das 10 às 10h20, já incluído nas horas semanais, considerado como parada obrigatória para o repouso.					